CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
DIGITALIZADO
EM: 08 / 10 / 01
Roberta Otoch
FUNCIONÁRIO

DATA 3 / 09 / 59

PROJETO DE LEI Nº 98 / 59

ASSUNTO

Reconhece de utilidade pública a entidade que indica.

VEREADOR: Cyzamenon Mota

LEI Nº 1424 DE 13 / 10 / 59

DIOM Nº 1716 DE 16 / 10 / 59

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

LEI Nº 1.424, DE 13 DE Outubro DE 1959.

Reconhece de utilidade pública a entidade que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE / LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a "Associação dos Inativos da Polícia Militar do Ceará",// entidade com personalidade jurídica definida e / sediada nesta cidade de Fortaleza, capital do // Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 13 DE Outubro DE 1959.

GENERAL MANUEL CORDEIRO NÉTO
PREFEITO MUNICIPAL

Ismael de Andrade Pordeus

ISMAEL DE ANDRADE PORDEUS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Recon...
tidade que indica.

ARQUIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Art. 1º) É o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a reconhecer de utilidade pública a "Associação dos Inativos da Polícia Militar do Ceará", entidade com personalidade jurídica definida e sediada nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal, em Fortaleza, 3 de Setembro de 1959.

Agamemnon Frota Leitão
Vereador

OBS. A justificativa será feita oralmente.

Cópia ao interessado. Em ... (PRESIDENTE)
Comissões de ... Em 3/9/59 (PRESIDENTE)
Aprovado em 1ª discussão Em 3/9/59 (PRESIDENTE)
Aprovado em 1a. discussão Em 3/9/59 (PRESIDENTE)
A Comissão de Redação Final Em 3/9/59 (PRESIDENTE)

Dr. CARLÔTO PERGENTINO MAIA
OFICIAL DO REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS
DOCUMENTOS E OUTROS PAPÉIS

REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
TEL. 1-67-78 e 1-15-96 — RUA MAJOR FACUNDO, 312
FORTALEZA — CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

O Bacharel em Direito Carlôto Pergentino Maia, Oficial do Registro Especial de Títulos, Documentos e outros papéis desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por título vitalício, etc.

Certifica, por solicitação verbal da propria parte interes - sada, que do livro nº 7, de Registro de Pessôas Juridicas, do / seu cartorio, ás fls.349, sob numero de ordem 1204, em data de 7 de Agosto de 1957, consta o registro dos estatutos da " ASSOCIAÇÃO DOS INATIVOS DA POLICIA MILITAR DO CEARA ", entidade juridica, com séde e fôro juridico nesta cidade, mediante o qual adquiriu personalidade juridica, depois de satisfeitas as formalidades legais. O referido é verdade. Dou fé. Fortaleza, 7 de Julho de 1959.

O Oficial do Registro

Esta certidão tem o mesmo valôr probante do original — (Art. 168, do Dec. 4.857 de Novembro de 1939, combinado com o art. 138 do Cod. Civil)

CARTÓRIO PERGENTINO MAIA
Raimundo Felix de Sousa
Substituto
FORTALEZA — CEARÁ

DESTA:
Cert. $ 20,00
R. R. $ 10,00
B. $ —
I. P. $ 3,00

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA

Dispensado de impressão e interstício
Em 22 / 9 / 1959
(PRESIDENTE)

Parecer nº 36/59, ao Projéto de Lei nº 98/59.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Propõe o vereador Agamenon da Frota Leitão, através do Projéto de Lei nº 98/59, que o Poder Público Municipal considere de utilidade pública a Associação dos Inativos da Policia Militar, entidade com personalidade jurídica definida e sediada nesta cidade de / Fortaleza, capital do Estado do Ceará.

Nada mais justo e oportuno do que o projeto em referência, poisa Associação dos Inativos da Policia Militar é uma entidade que vem prestando assinalados serviços aos seus associados.

Louvando-se nas razões apresentadas pelo autor do projeto em téla, esta Comissão manifesta-se favoravel ao mesmo e recomenda ao plenário a sua aprovação.-

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmra Muncipal de Fortaleza, em 22 de setembro de 1959.

José Martins Rodrigues
Presidente

José Fiuza Gomes
Relator

Joviano Campos